

Covid-19 e os números da violência policial

Em tempos de isolamento social e de recuo da criminalidade, números mantiveram-se ou recrudesceram, o que demonstra que esse tipo de violência possui relativa autonomia

Alexandre Pereira da Rocha
22 de setembro de 2020

FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL



Enterro de policial militar morto em confronto no Rio de Janeiro: estratégia bélica atinge os dois lados na guerra entre criminosos e agentes da lei

Em plena pandemia de Covid-19, a quantidade de mortes por intervenção policial no Brasil teve alta de 7%, no comparativo do primeiro semestre de 2019 e 2020. Conforme o *Monitor da Violência* (G1), parceria entre o Núcleo de Estudo da Violência (NEV/USP) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foram mortas 3.148 pessoas em ações policiais. No mesmo sentido, também morreram mais policiais, 103 agentes assassinados ou alta de 24%. O que esses números sugerem?

Numa avaliação açodada, esses dados são entendidos apenas como efeitos perversos da constante guerra contra a criminalidade. Apesar das mortes pelo caminho, a lógica de policiamento bélico é vista como sinônimo de efetividade e não pode parar. Esse discurso encontra ressonância no imaginário social, o que acaba demandando ainda mais o policiamento violento, sobretudo em áreas e populações consideradas ameaçadoras.

Por sua vez, numa avaliação acurada, os números denunciam a disfuncionalidade dessa estratégia bélica. Note-se que, embora as polícias no Brasil sejam uma das forças que mais matam civis, com, por exemplo, 21.910 pessoas mortas pelas polícias, entre 2009 e 2016, também são as instituições em que mais morrem policiais, com 2.996 agentes mortos, segundo levantamento do FBSP (2017). Para piorar, não há evidências que essas mortes tragam alguma melhoria nos padrões de segurança. Logo, tais mortes estão relacionadas ao mercado de violência criminosa, o qual cria oferta de policiamento e demanda de criminalidade.

Acrescenta-se que os conjuntos de pessoas mortas por policiais e de assassinatos de policiais são disformes. Por exemplo, em 2018, enquanto 1.534 pessoas foram mortas por policiais no Rio de Janeiro, no Distrito Federal foram quatro pessoas. A maioria das mortes cometidas pelas polícias é de pessoas negras, 78%, e de jovens, entre 15 e 29 anos, 75%. Ainda, enquanto se acredita que as pessoas mortas pelas polícias são consequências de operações, a maioria das mortes de policiais é fora do serviço, cerca de 75% dos casos. Isso indica que não é a totalidade das polícias brasileiras que é letal e violenta, nem toda a população está sujeita à violência policial, tampouco há necessária correlação entre mortes cometidas pelas polícias e assassinatos de policiais.

Frente a tais contradições, há tempos vem se inserindo ensinamentos sobre direitos humanos nas formações policiais. Com efeito, enquanto disciplina, direitos humanos não são mais desconhecidos pelos policiais. Destaca-se que, em muitas polícias civis ou militares, há unidades de policiamento comunitário com ênfase em direitos humanos. Inclusive, cita-se, por exemplo, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a qual apresenta como um de seus pilares justamente os direitos humanos. Desse modo, em termos teóricos e, algum contato prático, a temática dos direitos humanos circunda o meio policial.

No entanto, direitos humanos ainda não são acolhidos pelas polícias brasileiras como ética para orientação da prática policial. Já é sabido que, no âmbito policial, há certo preconceito ao tema direitos humanos. Isso porque, no geral, policiais acreditam que é mais um tema em defesa de bandidos e contrário ao trabalho policial. Ademais, é provável que a maioria dos policiais não considere suas instituições e formas de policiamento como violentas, discriminatórias, racistas. Isso, apesar de os números de letalidade e vitimização policial demonstrarem que atinjam mais jovens negros e favelados.

Com efeito, é complicado apontar para as próprias polícias que os números da letalidade e vitimização policial demonstrem problemas estruturais. Pior, essa miopia possui respaldo na ordem política. Hoje, por exemplo, por parte do presidente Jair Bolsonaro, defende-se a ampliação do rol de excludentes de ilicitude envolvendo policiais. Além disso, nesse governo, recentemente, deixou-se de avaliar a violência policial como violação aos direitos humanos. Desse modo, o tema direitos humanos, quando defrontado com os números de mortes de policiais e bandidos, é interpretado casuisticamente para atender interesses populistas e sensacionalistas, o que só serve para reedificar mais violência.

A pandemia do Covid-19, de forma cruel, tem desvendado diversas idiosincrasias. Assim, no caso da violência policial brasileira, alude que ela possui relativa autonomia. Ora, em tempos de isolamento social e, inclusive, de recuo de índices de criminalidade, em localidades e grupos específicos, os números dessa violência estatal se mantiveram ou recrudesceram. Isso não é só desconhecimento de direitos humanos, nem só variável da criminalidade. Enfim, sugere que há dinâmicas próprias, as quais demarcam certas polícias e categorizam os policiáveis.

Alexandre Pereira da Rocha

Policial Civil do Distrito Federal e Doutor em Ciências Sociais (UnB)

https://backup.forumseguranca.org.br/pro_ssaopolicia/62yei7fdi5

